



PUBLICADO

Jornal: Doc

Edição: 499 PG: 01 e 02

Data: 20, 04, 20 a 11

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rúbrica

DECRETO N° 3.494/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) , para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1085.18.541.8505.2.052	4.4.90.52.02	Royalties	50	71.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				71.000,00

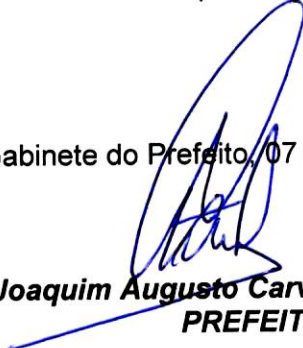
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99	Próprio	527	71.000,00
TOTAL ANULADO				71.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2020


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO